

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 21
01/02/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 12 (DOZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS MSM 01 2021	
DTS MSM 02 2021	
DTS MSM 03 2021	
DTS VCX 01 2021	

REGIMENTOS	7
REGIMENTO CMEEAAC 2021	

SEÇÃO IV

PORTARIAS	11
68.096	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, Nº01 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Considerando a DTS MSM 05/20 publicada em 04/06/2020, designar a Comissão Específica de Avaliação do Estágio Probatório do docente **GUILHERME GONÇAIS LOPES ALMEIDA**, matrícula SIAPE 3004929 composta pelos docentes, **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN**, matrícula SIAPE 1545419 (presidente), **ISSA LEAL DAMOUS**, matrícula SIAPE 2031909 e **RONALDO VICTER**, matrícula SIAPE 623773.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PAGNIN

Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, Nº02 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Considerando a DTS MSM 05/20 publicada em 04/06/2020, designar a Comissão Específica de Avaliação do Estágio Probatório da docente **GABRIELA MARTINS BEZERRA DE MENEZES**, matrícula SIAPE 2310205 composta pelos docentes, **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN**, matrícula SIAPE 1545419 (presidente), **ISSA LEAL DAMOUS**, matrícula SIAPE 2031909 e **RONALDO VICTER**, matrícula SIAPE 623773.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PAGNIN

Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, Nº03 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Considerando a DTS MSM 05/20 publicada em 04/06/2020, designar a Comissão Específica de Avaliação do Estágio Probatório do docente **ALEXANDRE XAVIER GOMES DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE 1281375 composta pelos docentes, **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN**, matrícula SIAPE 1545419 (presidente), **ISSA LEAL DAMOUS**, matrícula SIAPE 2031909 e **RONALDO VICTER**, matrícula SIAPE 623773.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PAGNIN

Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Designação da Comissão de Seleção 2021 do Polo 15 UFF/IFRJ do MNPEF.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, considerando a solicitação feita através do **OFÍCIO Nº01/2021/MNPEF/SPG/VCX/UFF** da Coordenação do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física - MNPEF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR**, a partir da data de publicação desta DTS, os docentes **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**, SIAPE: 2551747 e **LUIZ TELMO DA SILVA AULER**, SIAPE: 1225719 como membros da Comissão de Seleção 2021 do Polo 15 UFF/IFRJ do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ó MNPEF.

2 - Estas atividades não constituem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS

SIAPE 1775497

Decano em exercício

Instituto de Ciências Exatas

#####

REGIMENTO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CAPÍTULO I

Da Conceituação

Art.1º O Centro de Memória da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense (UFF), doravante identificado pela sigla CMEEAAC/UFF, é um órgão auxiliar vinculado administrativamente à Direção da Unidade. Este desenvolve atividades referentes à memória e à história da EEAAC/UFF, foi criado pelo Grupo de Pesquisa em História da Enfermagem-UFF em 2004 e inaugurado em 17 de maio de 2007.

Parágrafo Único O CMEEAAC/UFF, espaço de preservação da memória e da história da Enfermagem, atuará como centro dinâmico de reflexão e do fazer histórico no âmbito da Universidade, no que se refere ao processo educativo, cultural e científico articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art.2º O Centro de Memória da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF tem por objetivos:

- I- Preservar a memória e a história da EEAAC;
- II- Implementar o processamento do acervo histórico da escola que consiste em ações de tratamento, organização, armazenamento e conservação;
- III- Contribuir para a reflexão e produção de conhecimento no campo da história da enfermagem e da saúde;
- IV- Desenvolver eventos científico-culturais;
- V- Fomentar a integração com instituições no âmbito local, nacional e internacional.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Física

Art.3º A Estrutura Física do CMEEAAC/UFF compreende as seguintes áreas:

- I- Sala *Prof.ª Esther de Souza Saramago* - Sala de Documentação e de Pesquisa com a ocupação de 90m² destinados a recepção, coordenação, exposição, consulta e armazenamento;
- II- Espaço de Exposição com a ocupação de 80m² destinado à exposição de indumentária, fotos, quadros, objetos, relíquias e outros;
- III- Galeria de Diretores com a ocupação de 9,6m² localizada na parede do hall da entrada principal, destinada à exposição de fotos;
- IV- Galeria de Personalidades com a ocupação de 8m², localizada na parede do hall dos elevadores destinada à exposição de fotos;
- V- Galeria dos Formandos com a ocupação de 3,8m² localizada na parede ao lado do auditório destinada à exposição de fotos.

CAPÍTULO IV

Do Campo de Atuação

Art. 4º O CMEEAAC funcionará como órgão de processamento do acervo histórico produzido e captado pela Escola de Enfermagem, devendo ainda atuar na:

- I- Difusão da memória histórica da EEAAC/UFF;
- II- Implementação de procedimentos de tratamento, organização, preservação, armazenamento e conservação do acervo histórico da escola;
- III- Realização de pesquisas próprias e/ou em parceria com outras instituições;
- IV- Assessoria a projetos ligados à memória histórica da Enfermagem;
- V- Organização de eventos voltados à preservação da memória da enfermagem e da EEAAC/UFF;
- VI- Disponibilização de documentos históricos textuais, audiovisuais e outros materiais.

CAPÍTULO V

Da Administração

Art. 5º A administração do CMEEAAC dar-se-á por meio de uma Coordenadoria com a seguinte constituição:

- I- Um coordenador e um sub-coordenador, docentes permanentes da EEAAC/UFF, indicados pela Direção e aprovado pelo Colegiado de Unidade, com mandato de quatro anos.

Art. 6º Para a execução das atividades do Centro de Memória a Direção da EEAAC em conjunto com a Coordenação do CMEEAAC, proverá adequadamente recursos humanos, materiais de consumo e permanente, espaço físico e equipamentos dentre outros.

CAPÍTULO VI

Das Competências

Art. 7º Compete à Coordenação:

- I- Reunir-se com a Direção, ordinariamente, de acordo com calendário elaborado e aprovado, ou extraordinariamente, quando necessário;
- II- Colaborar com a Direção e demais instâncias da Escola nos programas, projetos e atividades relativas à história e memória institucional;
- III- Viabilizar e implementar a política de preservação, conservação e divulgação da história da enfermagem e da saúde;
- IV- Apresentar à Direção, anualmente, relatório das atividades realizadas e a programação prevista para o período subsequente com vistas a aprovação no Colegiado de Unidade;
- V- Participar da Reunião do Colegiado de Unidade como membro convidado;
- VI- Cumprir e fazer cumprir o Regimento do Centro de Memória;
- VII- Convocar e presidir reuniões do Centro de Memória;
- VIII- Propor projetos relativos aos campos de atuação do CMEEAAC;

IX- Participar de reuniões convocadas pela Direção da Unidade Escola de Enfermagem;

X- Divulgar as informações do Centro de Memória.

Art. 8º Compete ao Vice coordenador do CMEEAAC:

I- Colaborar com o Coordenador no exercício de suas atividades administrativas e nos programas e projetos realizados pelo Centro de Memória;

II- Substituir o Coordenador em suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos Financeiros

Art. 9º Os recursos financeiros do CMEEAAC serão originados de projetos de responsabilidade da Coordenação em parceria com a Direção Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Parágrafo Único 6 Os recursos financeiros poderão ser advindos da UFF e de fontes externas.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 10º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação do CMEEAAC e, em segunda instância, pelo Colegiado da Unidade.

Art. 11º Este regimento poderá ser retificado ou aperfeiçoado por:

I- motivo de lei ou alteração do Estatuto ou Regimento Geral da Universidade e da EEAAC;

II- iniciativa do Diretor ou de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado, devendo a proposta ser aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Art. 13º Este Regimento entrará em vigor na data de aprovação pelo Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF.

SIMONE MARTINS REMBOLD

Vice Presidente do Colegiado de Unidade

#####

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

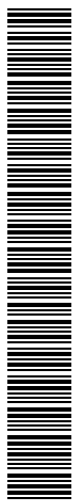
Portaria Nº 68.096 de 29 de janeiro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168096A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.150744/2021-18	Anna Clara Sampaio Ribeiro	2423494	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	19/01/2021
02	23069.151138/2021-10	Gabriel Campos da Silva	1043304	Administrador	E	I	II	26/01/2021
03	23069.150439/2021-26	Guilherme Augusto Carpes	3139477	Assistente em Administração	D	I	II	25/01/2021
04	23069.164050/2020-87	Jayme de Souza Junior	1015038	Assistente em Administração	D	I	II	25/01/2021
05	23069.163111/2020-99	Jovana Lucia Schettini Mendonça Toniatto	1992860	Enfermeiro - Área	E	II	III	12/01/2021
06	23069.150468/2021-98	Juliana Leonicio Sales de Oliveira	3138764	Arquivista	E	I	II	25/01/2021
07	23069.150558/2021-89	Lidia Campos Ribeiro	2258987	Auxiliar em Administração	C	III	IV	21/01/2021
08	23069.151123/2021-51	Luana Maria de Aguiar Silva Roboredo	1732677	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	24/01/2021
09	23069.150535/2021-74	Marcio Gabriel Moura Netto	2311125	Engenheiro - Área	E	III	IV	20/01/2021
10	23069.150708/2021-54	Vitor Vinder de Oliveira Vieira	1758996	Médico - Área	E	III	IV	19/01/2021

